

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - DIA ESTADUAL DO FEIJÃO VERDE NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	08/09/2025 12:19:20	Data da assinatura:	08/09/2025 12:25:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
08/09/2025

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO FEIJÃO VERDE NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado do Ceará o Dia Estadual do Feijão Verde, a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual do Feijão Verde tem como objetivos:

I – valorizar a cultura e a importância econômica do feijão verde para a agricultura e alimentação cearense;

II – promover ações educativas e culturais relacionadas ao cultivo, consumo e benefícios do feijão verde;

III – incentivar a sustentabilidade e o fortalecimento da agricultura familiar no Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver e apoiar programas, campanhas e eventos alusivos ao Dia Estadual do Feijão Verde, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas, associações de agricultores e demais interessados.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2025.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

O feijão verde é parte essencial da tradição alimentar do Ceará. Valorizado por seu sabor, versatilidade culinária e elevado valor nutricional, possui ampla aceitação na culinária nordestina, sendo base de inúmeros pratos típicos. Ele alimenta famílias, movimentando feiras, fortalece pequenos produtores e dá sabor às festas juninas, e sendo ingrediente central de receitas como baião de dois, feijão verde cremoso e outras iguarias típicas do nosso povo.

Trata-se de uma leguminosa colhida ainda em estágio inicial de maturação, quando os grãos apresentam entre 60% e 70% de umidade. Essa característica garante um produto mais macio, nutritivo e saboroso, diferenciado do feijão seco tradicional. Por ser altamente perecível, o feijão verde exige cuidados específicos desde a colheita até a comercialização.

Sua importância é significativa na agricultura cearense, especialmente na agricultura familiar e entre pequenos produtores rurais. Trata-se de uma cultura altamente adaptada às condições climáticas do nosso Estado, que pode ser cultivada durante todo o ano, gerando renda para comunidades rurais em diversas safras ao longo dos ciclos agrícolas. Como sua colheita é 100% manual, além dos produtores, muitos trabalhadores rurais também são beneficiados com empregos diretos e indiretos.

O feijão verde representa uma categoria distinta, com características próprias de cultivo, colheita, comercialização e consumo. Sua produção impulsiona feiras livres, mercados locais e movimentação da economia de várias regiões do Ceará, como o Vale do Jaguaribe, Sertão Central, Região Norte e outras áreas do semiárido. Destacam-se, entre os maiores produtores, os municípios de Ocara e Brejo Santo, conforme dados da Ceasa-CE.

A escolha do dia 19 de junho é simbólica e estratégica, pois:

- Insere-se no calendário das festas juninas, período de grande valorização da cultura nordestina, proporcionando visibilidade para ações culturais, educativas e promocionais;
- Representa o momento de finalização da safra de sequeiro e o início da safra irrigada;
- Foi escolhida com base em critérios culturais, sazonais e simbólicos, reforçando sua identidade como marco da nossa cultura alimentar.

A criação dessa data tem como objetivos:

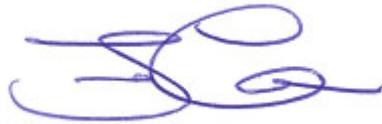
- Reconhecer a importância histórica, social e econômica do feijão verde na agricultura e cultura cearenses;
- Estimular sua produção, comercialização e valorização na gastronomia regional;
- Promover ações educativas em escolas, feiras e espaços públicos sobre a cultura alimentar nordestina;
- Apoiar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos produtores, contribuindo para o desenvolvimento das diversas regiões produtoras do Estado.
- Incentivar e reconhecer agricultores, trabalhadores rurais e demais profissionais da cadeia produtiva do feijão verde no Estado do Ceará.

Instituir o Dia Estadual do Feijão Verde é uma forma de valorizar essa cultura agrícola, estimular o cultivo sustentável, promover o consumo consciente e incentivar ações educativas que ressaltem seus benefícios nutricionais e econômicos.

A data oficial no calendário estadual também servirá para fortalecer o reconhecimento social dos produtores rurais que dedicam esforços à produção do feijão verde, fomentar a agroindústria local e estimular práticas que promovam a conservação ambiental.

Diante disso, submetemos este Projeto de Lei, confiantes de que ele contribuirá para a promoção da agricultura familiar, da cultura alimentar e do desenvolvimento sustentável no Ceará.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2025.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)